

DECRETO Nº 130/2018

DATA: 19.10.2018

SÚMULA: Conceder Gratificação a Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2018, para a Servidora **DANIELE XAVIER** portadora do RG nº 10.803.093-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 080.720.989-93, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 60% (sessenta por cento) do vencimento, sendo responsável pelo acompanhamento do sistema de convênios federal – SICONV.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.10.2018, para a Servidora **ELIANE ZANATTA**, portadora do CPF nº 068.424.349-04 e Cédula de Identidade RG nº 9.819.819-9 expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento, sendo responsável pelo acompanhamento dos cadastros do transporte escolar universitário.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

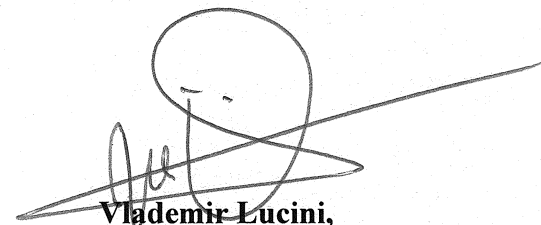
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.